

11º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014 – Serviços de Manutenção Predial**CONTRATANTE**

A União, por intermédio do **Observatório Nacional - ON**, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações– **MCTIC**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste Ato representado por seu Diretor – João Carlos Costa dos Anjos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, e de acordo com a Portaria MCTIC nº 1511, de 16/03/2018, publicada no D.O.U. de 19/03/2018 e com o estabelecido no Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTIC nº 5161, de 14/11/2016, publicada no D.O.U. de 16/11/2016.

CONTRATADA

MULTIPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., empresa devidamente qualificada no Contrato que ora é aditado, doravante denominada, neste ato, **CONTRATADA**, representada por Sandro Pereira da Silva – Sócio-Gerente, portador da Identidade nº 113.982/OAB-RJ e do CPF/MF nº 015.864.227-90.

DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços de Manutenção Predial, que entre si celebraram em 07/04/2014, fixando para este fim e efeito, as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Repactuar os valores do Contrato ora aditado, com base nas Convenções Coletivas de Trabalho, homologadas, Cláusula Sexta do Contrato e Planilhas de Custos apresentadas pela Contratada, assinadas e analisadas pelo SEFIN/ON, documentos que são partes integrantes deste Termo Aditivo;

1.2 - Em virtude das alterações ora consagradas o valor mensal estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 25.973,70(vinte e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos)**, retroativo a **01.03.2019**;

1.3 - A Contratada fica obrigada a renovar a garantia de execução do serviço, conforme prevista na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento Geral da União, oriundos da Rubrica: 339039.16–PTRES – 064482 – Fonte – 0178980000.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS ANEXOS

Integram este Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrita requerimento da Contratada, datada de 22/08/2019;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do Art 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ____ de setembro de 2019.

**MULTIPLA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.**

OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON

**Sandro Pereira da Silva
Sócio-Gerente
Identidade nº 113.982/OAB-RJ
CPF/MF nº 015.864.227-90**

**João Carlos Costa dos Anjos
Diretor
Identidade nº 01.743.949-8/DIC/RJ
CPF/MF nº 533.334.977-00**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: